



LEI N.º 4.622, DE 19/07/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-ES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N.º 4.584, DE 20/04/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – ES, previsto na Lei Municipal n.º 4.584, de 20/04/2023, acrescentando ao valor destinado à entidade, a importância de R\$99.035,30 (noventa e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$599.035,30 (quinhentos e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual n.º 4.566/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

